Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.453, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 106.929,74 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada, no valor de **R$ 106.929,74 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0.0518	Enfrentamento de Emergência da Saúde Pública Covid 19	
10.302.0.0518.1.1260.00	Enfrentamento Combate Pandemia covid 19	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 106.929,74
	Total	**R$ 106.929,74**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para o enfrentamento das demandas geradas pelo CORONAVÌRUS, conforme Portaria GM/MS nº1.329 de 31 de maio de 2022. Fonte de Recurso 1602 – Covid 19 – Bloco de manutenção de Ações e Serviços de Saúde (Ação 21cO do Orçamento da União) .

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Repasse. Fundo a Fundo Covid 19	R$ 105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos do SUS Covid 19	R$ 1.929,74
	Total	**R$ 106.929,74**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 09 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 330/2022 de autoria do Poder Executivo.